

RECEBI O ORIGINAL

em: 14/12/2022

Guo F. Tereza



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 019/2022  
(Referente à LAUSV Nº 103/18-01)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: André Ricardo Figueiredo	CPF/CNPJ: 626.982.141-04
Resp. Técnico: Eng. Florestal Raquel Alves de Carvalho	CREA Nº 17821-D/AM, ART Nº AM20180149790
Área Autorizada: 450,025	Área Total: 9.982,1899
Processo IPAAM nº: 01.01.030201.007555/2022-53	Área de Efetivo Manejo: -

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Fazenda Mato Grosso	Localização: Rodovia BR 230, km 103 (sentido Humaitá-Lábrea) – Zona Rural, Canutama-AM
Município: Canutama/AM	Proprietário: André Ricardo Figueiredo
CPF/CNPJ: 626.982.141-04	Área de Preservação Permanente: 150,0621
Área Total: 9.982,1899 ha	Área Autorizada: 450,025 ha.

3. OBSERVAÇÕES

Coordenadas Geográficas do Pátio/SINAFLORE – 07°28'53,00"S e 63°54'15,50"W.

4. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (m<sup>3</sup>)

Ordem*	Nome Popular	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Volume m <sup>3</sup>
1	Jequitibá	<i>Allantoma lineata</i>	70	407,953
2	Cedro-amazonense	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	20	129,747
3	Tauari	<i>Couratari tauari</i>	52	326,589
4	Sucupria-preta	<i>Diplotropis purpurea</i>	25	101,752
5	Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	109	537,886
6	Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	185	894,488
7	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	15	91,855
8	Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	133	728,225
9	Roxinho	<i>Peltogyne catinae</i>	28	118,202
10	Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	137	662,335
11	Tamarindo	<i>Tamarindus indica</i>	11	60,291
Total			785	4059,323

Prazo de Validade: 120 dias

Manaus, 14 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 019/2022**

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **7555/2022-53** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento desta AUMPF.
8. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na florestal até o seu local de desdobramento.
9. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA.